

PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

AUTO DE AVALIAÇÃO DA PENHORA

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, na qualidade de Oficial de Justiça, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos nº 1003416-46.2022.8.26.0338, Carta Precatória Cível – Construção/Penhora/Avaliação/Indisponibilidade de Bens, promovida pelo requerente, Banco do Brasil S/A, contra a requerida, Indústria e Comércio de Plásticos Majestic Ltda., expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Mairiporã, e nos termos da Ordem de Serviço nº 02/15, itens “a e b”, de 15/06/2015, desta SADM, PROCEDI A AVALIAÇÃO DA PENHORA do terreno a seguir descrito: Lote nº 01, quadra “G”, situado na Rua das Hortências, Loteamento denominado “Sausalito Portal 2”, zona urbana do Município e Comarca de Mairiporã, com área de 1.300,00 m², cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 04.69.07.01, matrícula nº 21.962, Livro nº 2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, melhor descrito e caracterizado na certidão de matrícula existente nos autos, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).-----

-----Nada mais para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



 Marcia Satiyo Tamanaga Gaze
 Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMÃO DE OLIVEIRA FERREIRA FERREIRA, ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA E CONSULTORIA EM DIREITO. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003416-46.2022.8.26.0338 e código Y0847589ME.